



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 46º CONSELHO DIRETOR 57ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

*Washington, DC, 26-30 de setembro de 2005*

*Tema 4.7 da Agenda Provisória*

CD46/12 (Port.)  
26 julho 2005  
ORIGINAL: INGLÊS

### **PROPOSTA DE POLÍTICA DE IGUALDADE DE GÊNERO DA OPAS**

Considerando a presença generalizada de desigualdades de gênero na saúde, respondendo aos mandatos sobre igualdade de gênero emanados de conferências mundiais e interamericanas e dos compromissos dos Estados com a promoção da igualdade de gênero na formulação de todas as políticas e programas públicos e de acordo com seu compromisso de longa data com a equidade na saúde, como questão de política e das boas práticas da saúde pública, a OPAS/OMS integrará as considerações de gênero em todo o seu trabalho. Essa decisão também está enquadrada na Política de Gênero da OMS de 2002, que está sendo adotada por todas as Regiões.

A Política sobre Igualdade de Gênero da OPAS/OMS proposta nesse documento consiste em trabalhar com os governos e a sociedade civil nos Estados Membros e com outros atores relevantes para eliminar as disparidades na saúde entre mulheres e homens e avançar em direção à consecução das metas de igualdade de gênero e autonomia da mulher. A OPAS/OMS também está comprometida com a promoção da igualdade de gênero em sua própria força de trabalho.

A meta dessa política é contribuir para a obtenção da igualdade de gênero na situação de saúde e no desenvolvimento da saúde através de pesquisas, políticas e programas que dêem a devida atenção às diferenças de gênero na saúde e seus determinantes, e promover ativamente a igualdade entre mulheres e homens.

Esta política se aplica aos trabalhos realizados em toda a Organização. A implementação eficaz da política exigirá um compromisso do alto escalão, bem como validação e apoio organizacional no sentido de promover o conhecimento e as habilidades dos funcionários para uma integração plena do gênero em suas áreas de trabalho. Os gerentes deverão institucionalizar mecanismos para a formação de capacidade entre seus funcionários, fornecendo recursos financeiros, informação, treinamento e apoio técnico necessários para assegurar a implementação da política. A Unidade de Gênero, Etnia e Saúde coordenará a formulação e implementação da iniciativa de integração e desenvolverá um plano de implementação de curto, médio e longo prazo, com um mecanismo de monitoração e avaliação eficaz para investigar se o gênero está, de fato, sendo integrado nos programas de trabalho.

Este documento, foi apresentado na 136ª Sessão do Comitê Executivo e depois revisado para incorporar sugestões do Comitê. Solicita-se que o Conselho Diretor considere o documento e adote uma resolução sobre a Política de Igualdade de Gênero da OPAS.

## ÍNDICE

	<i>Página</i>
Antecedentes e justificação.....	3
Princípios Orientadores.....	4
Meta e Objetivos.....	5
Compromisso da OPAS com a Implementação.....	7
Ação do Conselho Diretor.....	9
 Anexos	

## **Antecedentes e justificação**

1. O trabalho da OPAS é orientado pela visão de ser “o maior catalisador para assegurar que todos os povos das Américas gozem de ótima saúde e contribuam para o bem-estar de suas famílias e comunidades”. A busca pela equidade, o valor essencial desta visão, é visto como a busca por “equidade e justiça através da eliminação das diferenças desnecessárias e evitáveis” entre diversos subgrupos populacionais. Reconhece-se cada vez mais que existem disparidades sistemáticas entre a saúde das mulheres e dos homens que não derivam de características biológicas, mas sim das diferentes posições que as mulheres e os homens ocupam na sociedade. Esse posicionamento desigual reflete-se em padrões dessemelhantes e muitas vezes injustos de riscos de saúde, bem como acesso e controle sobre recursos e serviços de saúde; também significa assimetrias na forma como as mulheres e os homens contribuem para a saúde de suas famílias e comunidades e são recompensados por essa contribuição. A dinâmica do gênero na saúde é de profunda importância e há muito tem sido descuidada.<sup>1</sup>

2. Importantes mandatos sobre igualdade de gênero surgiram de conferências mundiais e interamericanas, nas quais os governos nacionais se comprometeram a promover a igualdade de gênero na formulação de todas as políticas e programas públicos. O mais explícito destes mandatos mundiais inclui a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, CEDAW (1979), o Programa de Ação do Cairo (1994), a Plataforma de Ação de Pequim (1995) e as metas acordadas internacionalmente na Declaração do Milênio (2001), que identificaram “a igualdade de gênero e o empoderamento da mulher” como uma das metas e uma condição crucial para a consecução de todas as outras. No nível regional, os preceitos mais pertinentes vêm da Convenção de Belém do Pará sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher e as Reuniões de Cúpula das Américas, mais especificamente as metas de igualdade de gênero da Carta de Quebec da Reunião de Cúpula das Américas de 2002.

3. Considerando a presença generalizada de desigualdades de gênero na saúde, respondendo aos mandatos acima, de acordo com seu compromisso de longa data com a equidade na saúde e como questão de política e das boas práticas da saúde pública, a OPAS integrará considerações de gênero em todas as facetas de seu trabalho. A Política sobre Igualdade de Gênero da OPAS consiste em trabalhar com os governos e a sociedade civil dos Estados Membros e com outros atores relevantes para eliminar as disparidades na saúde entre mulheres e homens e avançar na consecução das metas de igualdade de gênero e autonomia da mulher. Essa resolução enquadra-se na Política de

---

<sup>1</sup> A Plataforma de Ação de Pequim (Artigo 105) estabelece: "Na abordagem das desigualdades na situação de saúde e acesso desigual aos serviços de saúde entre mulheres e homens, os Governos e outros atores deveriam promover uma política ativa e visível de integração da perspectiva de gênero em todas as políticas e programas, para que, antes que as decisões sejam tomadas, seja feita uma análise dos efeitos para as mulheres e homens, respectivamente".

Gênero de 2002 da OMS e está sendo adotada por todas as Regiões. Também está em harmonia com a decisão, agora implementada em todo o sistema das Nações Unidas,<sup>2</sup> de que a integração das considerações de gênero deve se tornar uma prática padrão em todas as políticas e programas. A resolução responde ao Plano Estratégico da Repartição Sanitária Pan-Americana para 2003-2007, que estabelece: "A redução do impacto da pobreza, gênero e etnia como determinantes de desigualdades na situação sanitária e no acesso aos cuidados de saúde precisa ser integrada em todos os programas".<sup>3</sup> Esse tipo de ação levará a um aumento da cobertura, eficácia, eficiência e impacto das intervenções da saúde, contribuindo para a consecução da meta mais ampla de justiça social visada pelas Nações Unidas.

4. A OPAS também está comprometida com a promoção da igualdade de gênero em sua força de trabalho, particularmente nos níveis decisórios, assim como nos órgãos consultivos científicos e técnicos e entre assessores temporários e consultores. Esse compromisso está de acordo com a Resolução WHA50.16 da Assembléia Mundial da Saúde sobre o "Emprego e a Participação da Mulher no Trabalho da OMS"<sup>4</sup> e outras resoluções da Assembléia Mundial da Saúde e a Assembléia Geral das Nações Unidas.<sup>5</sup>

### **Princípios Orientadores**

5. *Igualdade de gênero* na saúde significa que as mulheres e homens possuem condições iguais de realizar os seus direitos plenos e potencial de serem saudáveis, contribuir para o desenvolvimento da saúde e se beneficiarem dos resultados. A obtenção da igualdade de gênero exigirá medidas específicas para eliminar as desigualdades de gênero.

6. *Equidade de gênero* significa equidade e justiça na distribuição de benefícios, poder, recursos e responsabilidades entre mulheres e homens. O conceito reconhece que mulheres e homens possuem necessidades diferentes, acesso aos recursos e controle dos recursos, e que essas diferenças devem ser abordadas de forma a retificar o desequilíbrio entre os sexos. *A iniquidade de gênero na saúde* se refere às desigualdades entre mulheres e homens na situação sanitária, assistência de saúde e participação no trabalho

---

<sup>2</sup> E/1997/L.30 adotada pelo ECOSOC 14. 7. 97

<sup>3</sup> A Resolução WHA50.16 (1997) especifica a meta de 50% para a taxa de recrutamento de mulheres de nível profissional e superior, subseqüentemente aumentada para 60% pelo Diretor Geral em 1998, e a meta de 50% para representação feminina em órgãos consultivos científicos e técnicos, como assessoras temporárias e consultoras. A política delineada na Cluster Note 99/10 apóia a resolução de alcançar a paridade de gênero até o final da década.

<sup>4</sup> Resolução WHA50.15, Recrutamento de Pessoal Internacional na OMS em Representação Geográfica (1997), e Resolução 55/69, Melhora da Situação da Mulher no Sistema das Nações Unidas, adotada pela Assembléia Geral da ONU (A/RES/55/69, fevereiro de 2001). O Plano de Ação Intermediário para o Emprego e a Participação da Mulher no Trabalho da OMS (2000-2005) focaliza medidas para melhorar a entrada de mulheres na OMS, assim como sua retenção, visando a alcançar a equidade de gênero.

<sup>5</sup> Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional. CIDA's Policy on Gender Equality, Quebec, 1999.

sanitário que são injustas, desnecessárias e evitáveis. Utilizam-se estratégias de equidade de gênero para alcançar a igualdade. Equidade é o meio, igualdade é o resultado.<sup>6</sup>

7. *Autonomia* significa mulheres e homens assumindo controle sobre suas vidas: sendo capazes de perceber alternativas, fazer escolhas e realizar essas escolhas. É um processo e um resultado, é coletiva e individual. A autonomia da mulher é essencial para a realização da igualdade de gênero. Os outros não podem dar autonomia às mulheres, somente as mulheres podem obter sua autonomia. Contudo, as instituições podem apoiar os processos de autonomia, tanto no nível individual quanto no coletivo.

8. A diversidade na abordagem significa reconhecer que as mulheres — e homens — não constituem grupos homogêneos. A diversidade de homens e mulheres com respeito a idade, situação socioeconômica, educação, etnia e cultura, orientação sexual, capacidade e localização geográfica deve ser levada em conta ao abordar as questões de gênero e saúde.

9. *Integração das considerações de gênero* é "... o processo de avaliação das implicações para mulheres e homens de qualquer ação planejada, incluindo legislação, políticas ou programas, em qualquer área e em todos os níveis. É uma estratégia para que os interesses e experiências tanto das mulheres quanto dos homens sejam uma dimensão integral na formulação, implementação, monitoração e avaliação de políticas e programas em todas as esferas políticas, econômicas e sociais, para que assim a desigualdade entre mulheres e homens não se perpetue. A meta definitiva é alcançar a igualdade entre os sexos".<sup>7</sup> Uma estratégia de integração pode incluir iniciativas positivas dirigidas às mulheres ou aos homens.

### **Meta e Objetivos**

10. A meta dessa política é contribuir para a obtenção da igualdade entre os sexos na situação sanitária e no desenvolvimento da saúde através de pesquisa, políticas e programas que dêem a devida atenção às diferenças de gênero na saúde e seus determinantes, e promover ativamente a igualdade e a equidade entre mulheres e homens. A OPAS integrará — e apoiará a integração por seus Estados Membros — uma perspectiva de igualdade de gênero no planejamento, implementação, monitoração e avaliação de políticas, programas, projetos e pesquisas, a fim de alcançar os seguintes objetivos:

- Situação de saúde e bem-estar ótimos para mulheres e homens, durante toda a sua vida e em diversos subgrupos populacionais. Um componente integral deste

---

<sup>6</sup> Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional, CIDA's Policy on Gender Equality, Quebec, 1999.

<sup>7</sup> E/1997/L.30 Adotada pelo ECOSOC 14.7.97.

- resultado é a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, incluindo o tráfico de mulheres.
- Equidade na alocação de recursos para assegurar que o acesso das mulheres e dos homens aos cuidados de saúde seja apropriado às suas necessidades específicas em todo o ciclo da vida, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, mas indo além. A equidade implica dar mais aos que têm menos, a fim de retificar desequilíbrios nos resultados.
  - Participação igual de mulheres e homens nas decisões sobre questões relativas à sua própria saúde, o bem-estar de suas famílias e comunidades e a definição das políticas de saúde. O empoderamento individual e coletivo das mulheres é visto tanto como um fim muito importante em si quanto como uma condição *essencial* para obter a igualdade entre os sexos e o desenvolvimento sustentável.
  - Equidade na distribuição entre mulheres e homens dos ônus e recompensas associadas com o trabalho de desenvolvimento da saúde, tanto na esfera pública quanto no campo doméstico da família.
11. A incorporação de uma abordagem de gênero nas análises e intervenções de saúde se aplicará: (a) aos Estados Membros; (b) à cooperação técnica da OPAS na Sede, centros regionais e escritórios nos países; e (c) as próprias políticas de recursos humanos da OPAS. Essa estratégia de integração incluirá os seguintes componentes:
- Criar na Secretaria da OPAS e nos Estados Membros uma base de dados sobre gênero e saúde para informar o desenvolvimento, implementação, monitoração e avaliação das políticas e programas de saúde. Inclui coleta, análise e intercâmbio de dados desagregados por sexo e outras variáveis relevantes e concatenação com o setor acadêmico e o setor privado para promover uma pesquisa sensível ao gênero. A sensibilidade ao gênero na pesquisa abrange todo o processo de pesquisa, incluindo questões de pesquisa e elaboração, instrumentos e mecanismos para a coleta e análise de dados e participação de homens e mulheres como objeto de pesquisa e pesquisadores.
  - Desenvolvimento de ferramentas e formação de capacidades na Secretaria e nos Estados Membros da OPAS para a integração de uma perspectiva de igualdade de gênero no desenvolvimento, implementação, monitoração e avaliação de políticas e programas.
  - Aumento e fortalecimento da participação da sociedade civil, com ênfase nos grupos de mulheres e outros defensores da igualdade de gênero, na identificação de prioridades e formulação e monitoração de políticas e programas de saúde, nos níveis regional, nacional e local.

- Institucionalização de políticas sensíveis ao gênero e mecanismos de monitoração e rastreamento de resultados específicos da integração, de acordo com metodologias de gestão baseada em resultados, e avaliação da eficácia das intervenções de gênero nos resultados em termos de saúde.

### **Compromisso da OPAS com a Implementação**

12. A promoção da igualdade de gênero mediante o processo de integração das considerações de gênero depende das habilidades, conhecimentos e compromisso dos funcionários envolvidos em sua gestão e implementação. A sustentabilidade dos compromissos organizacionais com a integração das considerações de gênero depende do desenvolvimento de conhecimentos e habilidades e da institucionalização de políticas e práticas. Os compromissos com a igualdade de gênero devem ser rotineiramente incluídos em políticas e programas institucionais, como os orçamentos bienais por programas, com financiamento e recursos específicos para assegurar que esses compromissos sejam implementados e monitorados adequadamente.

13. A realização bem-sucedida dessa política exigirá a participação consistente e ativa dos funcionários da OPAS na Sede, centros regionais e escritórios nos países, bem como nos Ministérios da Saúde dos Estados Membros. As responsabilidades e ações exigirão colaboração e vínculos eficazes em todos os departamentos e níveis da Repartição Sanitária Pan-Americana e Ministérios da Saúde, outros setores relevantes do governo, instituições acadêmicas e de pesquisa e organizações não governamentais. Deve-se atribuir ênfase especial à criação e fortalecimento dos vínculos entre o governo e as organizações da sociedade civil, particularmente os grupos de mulheres. Pontos focais de gênero serão identificados e treinados em cada área técnica e gerencial da OPAS, assim como em cada escritório de país e Ministério da Saúde para facilitar a implementação e avaliação dos compromissos com a integração do gênero.

14. Os gerentes tomarão as medidas necessárias para assegurar que a política seja transformada em ação nos aspectos técnicos e gerenciais dos programas. Transmitirão a política aos funcionários técnicos e administrativos e monitorarão sua aplicação consistente e eficaz em todo o trabalho pelo qual são responsáveis. Responderão ao Diretor e aos Órgãos Diretores pela incorporação bem-sucedida das considerações de gênero em seu trabalho.

15. Esta política se aplica a todo o trabalho da Organização: pesquisa; planejamento, implementação, monitoração e avaliação de políticas e programas; gestão de recursos humanos; e orçamento por programas. A implementação eficaz da política exigirá um compromisso de alto nível, bem como validação e apoio organizacional de atividades no sentido de promover o conhecimento e as capacidades dos funcionários, incluindo os prestadores de serviços de saúde, para uma eficiente integração das considerações de

gênero em sua área de trabalho. Os gerentes deverão institucionalizar mecanismos para a formação de capacidade entre seus funcionários, fornecendo recursos financeiros, informação, treinamento e pessoal de apoio técnico necessário para assegurar a implementação da política.

16. As diretrizes gerais e o apoio serão inicialmente fornecidos pela Unidade de Gênero, Etnia e Saúde do Escritório do Diretor Adjunto (AD/GE), em colaboração com os pontos focais de gênero nas áreas regionais, centros, escritórios nos países e Ministério da Saúde. Contudo, todas as áreas e unidades na Secretaria e nos Ministérios da Saúde deverão coletar dados desagregados por sexo e outras variáveis relevantes, examinar e refletir sobre os aspectos de gênero de suas respectivas áreas de trabalho e desenvolver materiais e intervenções sensíveis ao gênero com conteúdo específico. Essas ações ajudarão a assegurar a integração das considerações de gênero em todo o trabalho da OPAS em diferentes áreas.

17. Em colaboração com a Sede, os escritórios nos países deverão fortalecer ou criar mecanismos e destinar recursos para promover a integração das questões de gênero nos sistemas de saúde, trabalhando com ministérios da saúde, outros setores, organizações não-governamentais e a sociedade civil.

18. AD/GE coordenará a formulação e implementação da iniciativa de integração; desenvolverá um plano de implementação de curto, médio e longo prazo, com um mecanismo eficaz de monitoração e avaliação para investigar se as considerações de gênero estão, de fato, sendo integradas nos programas de trabalho; ajudará e apoiará o desenvolvimento de metodologias e material para a análise de gênero, a introdução de terminologia padronizada para assegurar a comunicação coerente acerca de questões de gênero, a implementação de uma estratégia para a formação de capacidade apropriada em toda a Organização; e preparará uma estratégia de mobilização de recursos e parceria para apoiar a implementação da política no período mais curto possível. AD/GE contribuirá também para a formação de uma base de dados apropriada sobre questões de saúde relativas ao gênero na Organização.

### **Ação do Conselho Diretor**

19. Solicita-se que o Conselho Diretor examine considere a proposta de Política de Igualdade de Gênero e adote a resolução anexa proposta pelo Comitê Executivo.

Anexos

**IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO DA OPAS**  
**Orçamento Estimado 2006-2007 em US\$**

<b>Atividade</b>	<b>Fundos necessários</b>	<b>Fundos disponíveis</b>	<b>Déficit</b>
Avaliação das necessidades na sede e nos países	<b>20.000</b>	<b>R 10.000</b> <b>X 10.000</b>	
Desenvolvimento do esquema conceptual e operacional, incluindo sistema de monitoração	<b>10.000</b>	<b>R 10.000</b>	
Elaboração participativa do Plano de Ação quinquenal, com definição de áreas prioritárias e países a serem gradualmente cobertos e participação do grupo assessor externo	<b>50.000</b>	<b>R 10.000</b> <b>X 40.000</b>	
Sistematização dos dados sobre interseções de gênero e saúde e boas práticas para áreas prioritárias e países selecionados	<b>75.000</b>	<b>R 10.000</b> <b>X 35.000</b>	<b>30.000</b>
Desenvolvimento de ferramentas para áreas prioritárias e países selecionados	<b>90.000</b>	<b>R 10.000</b> <b>X 20.000</b>	<b>10.000</b> <b>50.000</b>
Formulação e implementação da Estratégia de Informação e Comunicação	<b>70.000</b>	<b>R 30.000</b> <b>X 30.000</b>	<b>10.000</b>
Reforço da capacidade na sede e países selecionados em áreas prioritárias, incluindo materiais de treinamento, seminários e fóruns de debate	<b>260.000</b>	<b>R 30.000</b> <b>X 30.000</b>	<b>200.00</b>
Apoio a áreas e países selecionados para implementar e monitorar Plano de Ação	<b>120.000</b>	<b>R 20.000</b> <b>X 40.000</b>	<b>60.000</b>
<b>Total R</b> <b>Total X</b>		<b>R 130.000</b> <b>X 205.000</b>	<b>R 40.000*</b> <b>X 320.000**</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>695.000</b>	<b>335.000</b>	<b>360.000</b>

\*Contribuição prevista de outras unidades da OPAS envolvidas no processo

\*\*A ser mobilizado com parceiros externos.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



# 136ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

*Buenos Aires, Argentina, 20-24 de junho de 2005*

CD46/12 (Port.)  
Anexo B

## **RESOLUÇÃO**

### **CE136.R2**

#### **POLÍTICA DE IGUALDADE DE GÊNERO DA OPAS**

##### ***A 136ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo considerado a proposta da Diretora sobre a implementação de uma Política de Igualdade de Gênero na OPAS (Documento CE136/8), bem como as recomendações do Subcomitê sobre a Mulher, a Saúde e o Desenvolvimento; e

Tendo tratado amplamente do assunto em sua reunião,

#### **RESOLVE:**

Recomendar ao Conselho Diretor que adote uma resolução conforme os termos seguintes:

##### ***O 46º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo considerado o Documento CD46/12 sobre a implementação de uma Política de Igualdade de Gênero na OPAS;

Levando em consideração a persistência das desigualdades de gênero na saúde e no desenvolvimento no Hemisfério;

Recordando a Declaração de Pequim (1995), as recomendações de Pequim Mais 10 (2005) e a Declaração de Desenvolvimento do Milênio (2000);

Consciente da existência de evidências internacionalmente aceitas indicando que a incorporação dos critérios da igualdade de gênero às políticas e programas de saúde correspondem aos princípios de eficácia e eficiência da prática da saúde pública;

Reconhecendo o debate sobre uma Política de Igualdade de Gênero da OMS e a adoção e execução de políticas de igualdade de gênero nos países membros, no sistema das Nações Unidas e no sistema interamericano; e

Observando a necessidade de tomar todas as medidas adequadas para prevenir o tráfico de pessoas na Região, particularmente de mulheres e meninas, e de eliminar sua demanda, e reconhecendo que a pobreza e a desigualdade de gênero são os fatores que estão na raiz do tráfico, sobretudo de mulheres e meninas,

***RESOLVE:***

1. Adotar a Política de Igualdade de Gênero na OPAS/OMS.
2. Instar os Estados membros a:
  - (a) implementar a Política de Igualdade de Gênero, em colaboração com os respectivos setores do governo, o sistema das Nações Unidas, os organismos interamericanos e os interessados da sociedade civil;
  - (b) gerar e analisar dados desagregados por sexo e outras variáveis pertinentes;
  - (c) incluir nos cálculos do financiamento sanitário nacional e dos gastos sanitários nacionais, quando cabível, as contribuições não remuneradas de mulheres e homens ao sistema de atenção de saúde;
  - (d) incorporar uma perspectiva de igualdade de gênero, quando cabível, ao desenvolvimento, monitoramento e avaliação das políticas e programas, bem como às atividades de pesquisa e treinamento;
  - (e) empenhar-se para obter a paridade entre os sexos nos assuntos do recrutamento e da promoção profissionais, inclusive o emprego em cargos que envolvam tomada de decisões.
3. Solicitar à Diretora que, dentro dos meios financeiros disponíveis:
  - (a) elabore, para a execução da Política de Igualdade de Gênero, um Plano de Ação que inclua um sistema de monitoramento do desempenho e de responsabilização;

- (b) confira prioridade à geração e análise de dados, desagregados por sexo e por outras variáveis pertinentes;
- (c) incorpore o enfoque de gênero às políticas e programas da Organização, inclusive às atividades de pesquisa e treinamento;
- (d) prepare materiais de treinamento e programas que promovam a igualdade de gênero;
- (e) apóie os esforços dos Estados membros e da sociedade civil para monitorar o impacto das políticas e programas de saúde sobre a igualdade de gênero, bem como sobre a redução da mortalidade materna e da violência por razão de sexo;
- (f) empenhe-se para obter a paridade entre os sexos nos assuntos do recrutamento e da promoção profissionais, inclusive o emprego em cargos que envolvam tomada de decisões dentro da Secretaria; e
- (g) inclua a igualdade de gênero nos diferentes fóruns políticos e de gestão realizados pela Organização nos níveis regional, sub-regional e nacional.

- - -